



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Avenida Vitória, 167
Cruz Machado – Paraná
Fone/Fax (42) 554-1470 – CEP 84.620-000

Requisição nº 02/2017

Cruz Machado, 16 de janeiro de 2017.

Ao Setor de Compras e Licitações

TARCÍSIO MARINHO PISKOR

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

000001

TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO

OBJETO

O presente pedido tem por objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE INTRUTOR DE INFORMÁTICA E ORIENTADOR CULTURAL compreendendo teatro, música, dança, artes circenses, contação de histórias, teatro de fantoches, artesanato, jogos e brincadeiras), com finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes.

JUSTIFICATIVA

Cruz Machado possui uma população que corresponde aproximadamente 18.329 (dezoito mil, trezentos e vinte e nove) habitantes, distribuídos em 1.478 Km² de extensão territorial, possui uma população educacional estimada em aproximadamente 4808 (quatro mil oitocentos e oito) alunos, atendendo desde centros de educação infantil, escolas municipais e estaduais.

Analisando, também, os diversos índices pertinentes ao nosso município, como o baixo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), que leva em consideração o analfabetismo e a renda per capita, é 0,664, em 2010. Sendo que em relação aos 399 outros municípios de Paraná, Cruz Machado ocupa a 378ª posição. Os inscritos e beneficiados pelos programas sociais como Bolsa-Família, Bolsa-Escola e Programa do Leite, além dos Programas

PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e Agente Jovem. Todos estes fatores repercutem na vida do indivíduo, influenciando de forte maneira em seu desenvolvimento, que subsequentemente se mostra em uma crescente progressão de distúrbios sociais, que acabam por ser produto de uma sociedade desestruturada, com indivíduos social e culturalmente excluídos.

Levando-se em consideração que o indivíduo hoje, necessita ter a compreensão de um todo, percebendo-se como um ser bio-psico-histórico-social, isto é, que vai além do físico, reagindo a tudo que ocorre ao seu redor, alguém que está inserido na sociedade, e como tal, tendo que desenvolver suas habilidades de interação, dinamicidade e sociabilização com um número cada vez maior de indivíduos, estes necessitando da possibilidade de acesso a espaços onde a educação e a cultura se apresentem de diferentes formas: através do teatro, música, dança, artesanato, cinema, etc.

Vemos que através da implantação do Barracão das Artes em nosso município, pode-se observar a integração da sociedade, tanto na participação das instituições escolares, como de todos os setores da sociedade, buscando a valorização da cultura popular, incentivando nosso artista local, a conscientização da população sobre a importância de valorizarmos nossa cultura, em toda sua diversidade, principalmente aqueles oriundos de um processo de desenvolvimento humano construído ao longo de cem anos de colonização, no que se refere à valorização da cultura do colonizador, e busca da identidade de um povo que perde seus valores e necessita de um resgate desses saberes, no intuito de proporcionar o desenvolvimento pessoal e humano do indivíduo.

Assim, é necessário encontrarmos formas de vivermos a cultura e torná-la algo mais próximo de todos, desta forma vemos ser de fundamental importância a implantação de oficinas no Barracão das Artes, e para que isto ocorra é necessária a contratação de profissionais que possam ministrar as oficinas no projeto Barracão das Artes, pois a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não dispõem no momento de profissionais que possam executar tal tarefa, torna-se necessária a contratação de profissionais habilitados.

Pois vemos ser de fundamental importância oferecer, principalmente à crianças e jovens, um espaço onde a cultura possa ser vivida através de diversas formas. Um local aberto à população, que tenha por objetivo reunir pessoas interessadas em cultura, manter um constante incentivo à criação e

000002

descoberta da arte, difundir a cultura entre a população, informando sobre suas mais diversas formas, desde a origem (história) até suas mais novas manifestações.

VALOR ESTIPULADO

O valor estipulado para INSTRUTOR DE INFORMÁTICA – R\$ 16,50 (hora aula)

O valor estipulado para INSTRUTOR/ORIENTADOR CULTURAL – R\$ 11,00 (hora aula)

000003

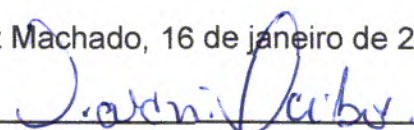
PRAZO

O registro deverá sanar a demanda de 01 (um) ano.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	INSTRUTOR CULTURAL- para ministrar aulas de teatro, teatro de fantoches, música, contação de histórias, artes circenses, e que comprovem, no mínimo, um ano de experiência na área relativa à oficina proposta. Com atestado de capacidade na área pública acima de 01 (um) ano, para a área pretendida. A carga horária a ser cumprida será de 30 horas semanais, com total de 120 horas mensais;	Unidade	2
02	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA – com graduação ou estar cursando graduação no curso de sistemas de informação, tendo carga horária a cumprir de 23 horas semanais, com total de 92 horas mensais;	Unidade	1

Por ser expressão da verdade e produza os efeitos legais e de direito, dato e assino o presente.

Cruz Machado, 16 de janeiro de 2017.



Giovani Scibor
Decreto nº2742/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

000004

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 40/2017
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para prestação de serviço de instrutor cultural e instrutor de informática, com finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes desta municipalidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

J - Observações:

K - Convidados:

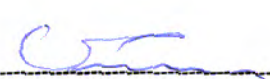
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

pesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
341	06.02.2.032.3.3.90.36.00.00.00	PROMOÇÕES CULTURAIS	3.3.90.36.06.00.00.00	46.596,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 46.596,00

Cruz Machado, 9 de Fevereiro de 2017.


PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 40/2017

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 02/2017 do Departamento de Cultura.

OBJETO: Constituí objeto deste chamamento público o credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para prestação de serviço instrutor cultural e instrutor de informática com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes desta municipalidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

000005

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 46.596,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 46.596,00

Cruz Machado, 10 de Fevereiro de 2017.

Presidente da CLP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 1 de 1

Parecer Contábil nº 040/2017
Referente à Solicitação nº 040/2017

000006

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários:

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
341	06.02	2.032	3.3.90.36	1.000	47.638,18	46.596,00
Total						46.596,00

Cruz Machado, 10 de Fevereiro de 2017.

Jefferson R. Mazur
Contador CRC PR 056342/O-8



000007

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

1

AVISO

CRENCIAMENTO 004/2017

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR torna público que estará recebendo a partir do dia 13/02/2017, no horário de 09:00 às 15:00 horas, documentação para o Credenciamento **pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para prestação de serviço de instrutor cultural e instrutor de informática, com finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes desta municipalidade**, interessados em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Cruz Machado, conforme disposto na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 13/02/2017 as 09:00 (nove) horas até dia 09/03/2017 às 09:00h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 13 de Fevereiro de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de **Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

CRENCIAMENTO 004/2017

CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA, ARTESANATO, INFORMÁTICA E ORIENTADOR CULTURAL

2

000008

I – PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, o Prefeito Municipal Sr.º Euclides Pasa, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para prestação de serviço de instrutor cultural e instrutor de informática, com finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes desta municipalidade**, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e subsidiariamente a Lei Nacional nº 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

II – OBJETO:

CHAMAMENTO PÚBLICO para **credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para prestação de serviço de instrutor cultural e instrutor de informática, com finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes desta municipalidade**, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

III – JUSTIFICATIVA:

Se faz necessária a contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de instrutor de informática e instrutor cultural, com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes desta municipalidade. Destacando que através da implantação do referido Barracão em nosso município, pode-se observar a integração da sociedade, tanto na participação das instituições escolares, buscando a valorização da cultura popular, incentivando o artista local, a conscientização da população sobre a importância de valorizarmos nossa cultura. Sendo de fundamental importância oferecer, principalmente à crianças e jovens, um espaço onde a cultura possa ser vivida através de diversas formas.

IV - DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

1 – Instrutor Cultural

1.1 – Para ministrar aulas de teatro, teatro de fantoches, música, contação de histórias, artes circenses, e que comprovem no mínimo, um ano de experiência na área relativa à oficina proposta. Com atestado de capacidade na área pública de 01 ano. A carga horária a ser cumprida será de 30 horas semanais.

5 – Instrutor de informática

5.1 – Com graduação ou estar cursando graduação no curso de sistemas de informação, tendo carga horária a cumprir de 23 horas semanais, com total de 92 horas mensais.

V - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

1- O envelope “Documentação de Habilitação” deverá ser indevassável, fechado e entregue diretamente a Comissão de Licitações, no Departamento de Licitações. A Comissão de Licitações não se responsabiliza por envelopes enviados por qualquer meio e não entregues ao Departamento de Licitações até o dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Endereço: Av. Vitória, 167 - Centro
Auditório Municipal

Data para entrega: A partir de 10/02/2017 das 08:30h ao dia 07/03/2017 até as 17:00h.

Sessão Pública e Publicação do Resultado: 08/03/2017 sessão 09:00h

Vigência do Credenciamento: 01 ano

3

1.1- O envelope deverá, ainda, indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

000009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CRENCIAMENTO 004/2017
PROPOSTA DE HABILITAÇÃO PARA CRENCIAMENTO
RAZÃO SOCIAL DA
PROPONENTE: _____

1.2- A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes "Documentação de Habilitação para Credenciamento" que forem entregues à Comissão De Licitações designada, no local, datas e horários definido no item V deste edital.

VI – PREÇOS DAS HORAS/AULAS E FONTE DE RECURSOS

1- A remuneração dos serviços credenciados será estabelecida com base nos valores indicados abaixo, os quais têm como referencias os valores levantados através de pesquisa de preço promovida pelo Departamento de Compras e Licitações em conjunto com o Departamento de Cultura, em quantitativos de hora/aula;

2- As despesas para a execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária **3.3.90.36.00.00.00**, Unidade Orçamentária **06.02** – Projeto Atividade: **2.032**

VALORES PAGOS POR HORA/AULA

Descrição do serviço	Unidades	Valores pagos
Instrutor cultural	Horas/trabalhas	R\$ 11,00
Instrutor de Informática	Horas/trabalhas	R\$ 16,50

VII - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

1 - HABILITAÇÃO:

a) Cópia do documento de Identificação RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

b) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o **Modelo IV**.

c) Comprovações de capacidade aos desempenhos dos trabalhos propostos conforme documentação descrita no Item IV em seus incisos 1.1;

d) **Certidão Negativa de Débitos** de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;**

g) **Indicação do banco**, agência e conta corrente do licitante, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000010

h) Ficha de credenciamento, e demais declarações em anexo (**ANEXO I**);

i) Declaração do solicitante de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa do Gestor Municipal (**MODELO EM ANEXO**);

4

j) Declaração de no mínimo 02 (dois) anos de experiência comprovada através de certificados ou declarações como instrutor de artesanato.

k) No mínimo um ano de experiência na área relativa à oficina proposta e com Atestado de capacidade na área pública acima de 01 (um) para a função de instrutor cultural.

O processo deverá ser instruído com os documentos indicados, dos quais poderão ser apresentadas cópias simples, desde que acompanhadas do documento original, para que a Comissão dê a fé pública ao documento, exceto diplomas e carteiras de registro de profissionais no órgão de classe, cujas cópias deverão ser **autenticadas em cartório**.

VIII – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1- Estará habilitado para o Credenciamento, o pleiteante que possua parecer favorável da Comissão e credenciarem-se para este fim. O número total de Hora a ser credenciado será destinado/entregue àqueles que lograrem a devida habilitação. Definidos habilitados e cotas o processo de Chamada Pública será encaminhado para abertura de Processo de Inexigibilidade. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

2- O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

3- Não poderá exercer a atividade por credenciamento a pessoa que se enquadre nas vedações do artigo 9º da lei 8.666/93, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento, considerando-se, também, o prazo de vigência estabelecido no instrumento legal de credenciamento;

9 - CLASSIFICAÇÃO

1- Feito o credenciamento da proponente, será estabelecida ordem de precedência para a prestação do serviço em observância indicado, cuja formação observará os seguintes critérios:

a) Profissionais Graduados:

- 1) Tiver maior tempo de experiência;
- 2) Maior tempo de formação;

b) Profissionais Certificados:

- 1) Tiver maior tempo de experiência;
- 2) Maior tempo de formação;

c) Profissionais Cursando Graduação:

- 1) Tiver maior tempo de experiência;

d) Profissionais Cursando Certificação Técnica:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000011

1) Tiver maior tempo de experiência;

2- Para fixação da ordem de precedência serão considerados os documentos abaixo discriminados, com suas respectivas pontuações:

a) Certidão, Declaração ou Contrato de Prestação de Serviço, nominal ao profissional indicado;

b) Termo de Colação de Grau, Diploma ou Certificado, contendo a data da formação do candidato ao credenciamento;

3- Em caso de mesma pontuação final entre os credenciados, o critério de desempate deverá priorizar sucessivamente o item "a", após seguido do item b e persistindo o empate, a precedência será atribuída ao credenciado que tiver maior idade.

4- Quando houver ingresso de novos credenciados, ou alteração de profissional indicado, estes serão posicionados na sequência do último inscrito, adotando-se o mesmo critério do item 3.

5- Considerando que o documento exigido no item 1 letra **a** e **b**, é obrigatório para o critério de habilitação o critério de classificação será realizado de forma automática.

X – PAGAMENTO:

1 - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a apuração dos valores, de acordo com os valores estipulados nas tabelas constante do anexo I, tendo em conta o número horas efetivamente realizadas, comprovados através de documentos encaminhados pelo Departamento de Cultura do Município e devidamente autorizados pelos Departamentos em que estão subordinados os serviços;

XI – DOS RECURSOS HUMANOS

1 - São de responsabilidade exclusiva e integral do **CRENCIADO**, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município ou ao Ministério da Educação e Cultura.

XII – FORMALIZAÇÃO:

Sendo homologado o pedido de credenciamento, será formalizado o termo próprio, através de Contrato.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1- O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato de credenciamento, prorrogável por igual período, até o limite legal de 60 meses, enquanto houver interesse da Administração Pública. O credenciamento de um serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou cancelado, se o credenciado deixar de satisfazer as exigências deste Edital/contrato e das normas do Sistema Único de Educação e Cultura.

2- O Processo de monitoramento e fiscalização do Credenciamento será regulamentado por Instrução Normativa Específica por procedimento, a ser definida pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura e aprovada pelo Conselho Municipal da Educação e Cultura.

3- Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

Fazem parte do presente edital, a minuta do Contrato de Credenciamento e o anexo I, que indicam os serviços e regulam os valores a serem aplicados para remuneração dos serviços de Educação e Cultura credenciados, bem como os modelos citados no Edital.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000012

Cruz Machado, 13 de Fevereiro de 2017

6

Secretaria de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000013

ANEXO I

Ficha de Credenciamento

7

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para prestação de serviço de instrutor cultural e instrutor de informática, com finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes desta municipalidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

NOME: _____

CPF Nº _____

RG Nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

FILIAÇÃO:

Pai: _____

Mãe: _____

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ TELEFONES:

Comercial: () _____ Celular: () _____

Email: _____

ESPECIALIDADE:

INSTRUTOR	QUANTIDADE DE HORAS DISPONÍVEIS POR MÊS	VALOR DO SERVIÇO

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Conta

Corrente: _____ LOCAL,

DATA: _____

ASSINATURA DO PROPONENTE



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

8

A Licitante _____ (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento do **profissionais autônomos como Instrutor cultural e instrutor de informática, com a finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Barracão das Artes** desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objetivando a contratação de serviços, nos termos do Chamamento Público nº. **004/2017**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz machado (PR), em _____ de _____ de 2017.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)



DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2017 Nº de inscrição

9

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Educação e Cultura de Cruz machado /PR;
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item IV.
- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em _____ de _____ de 2017.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)



DECLARAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2017. Nº de inscrição:

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz machado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em _____ de _____ de 2017.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000017

DECLARAÇÃO

11

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º e inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, estado _____, CEP, _____, telefone () _____, e-mail _____ declaro, para fins de credenciamento de Instrutor-Oficineiro, que:

Conheço e aceito incondicionalmente o conceito e os objetivos do Projeto "Barracão das Artes"

- Que estou ciente que tantos os locais e a distribuição das aulas-oficinas serão feitas pela Secretaria de Educação e Cultura do município de Cruz Machado/PR, após as devidas inscrições/contratações e, que em caso de discordância, serei dispensado, convocando-se o credenciado seguinte.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em _____ de _____ de 2017.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)



ANEXO I – MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2017

PROCESSO Nº xxxx/2017

CRENCIAMENTO Nº 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.339.688/0001-09, com sede à Avenida Vitória, nº 167, Centro, em Cruz Machado/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, e de outro lado como

CONTRATADO: - _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____, CPF Nº _____/_____. Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, fundamentado pela Lei 8.666/93, firmam o presente Contrato nos termos do Credenciamento nº xxx/2017, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto desta contratação é o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para prestação de serviço de instrutor cultural e instrutor de informática, com finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes desta municipalidade**, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

DO LOCAL E DATA

CLÁUSULA SEGUNDA

presente Contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, aos ____ dias do mês de ____ de 2017.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do presente contrato será de ____ (_____) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Contratante.

§1º - O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, e será instrumentalizado por termo aditivo, até os prazos limites previstos na Lei 8.666/93.

DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/VALOR

CLÁUSULA QUARTA

Para a realização do fechamento e contabilização das horas de serviços prestadas pelo período de um mês será utilizado como base os valores nestes termos:

Descrição do serviço	Unidades	Valores pagos
----------------------	----------	---------------



Instrutor cultural	Horas/trabalhas	R\$ 11,00
Instrutor de Informática	Horas/trabalhas	R\$ 16,50

§ 1º - O valor mensal não poderá ultrapassar o estimado em 120h;

13

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA

O pagamento será feito pela Prefeitura em até 10 (dez) dias, após a apresentação do Documento do Controle das horas prestadas emitido pela Secretaria de Educação, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, mediante crédito em conta corrente da Contratada preferencialmente na Banco do Brasil, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

§ 1º - O vencimento dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação;

§ 2º - Deverão constar no documento comprobatório o Nº do processo do credenciamento, Nº da Ordem de Serviços, bem como nº da Conta Corrente e Agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

§ 3º - Se forem constatados erros no Documento, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

§ 4º - A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido ao credenciado, os valores correspondentes à multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

§ 5º - A atualização financeira de eventuais pagamentos com atrasos ou reajustes, será realizada pela variação acumulada do INPC-IBGE, ou outro fator determinado pelo Governo Federal que venha a substituí-lo.

§ 6º - Nos preços ofertados estarão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, sem nenhum outro ônus para a Prefeitura além do preço proposto.

§ 7º - As contabilizações das horas dos serviços prestados serão realizadas pelo CONTRATADO em conjunto com a contratante mensalmente a partir da data do início da execução, levando em consideração as quantidades de serviços executados no período.

§ 8º - Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA SEXTA

Este Contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas provenientes para pagamento o objeto da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas seguintes dotações orçamentárias:

As despesas para a execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária **3.3.90.36.00.00.00**, Unidade Orçamentária **06.01** – Projeto Atividade: **2.032**, e as despesas realizadas no exercício subsequente, onerarão a dotação específica no respectivo orçamento.

DAS SANÇÕES



CLÁUSULA OITAVA

Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

14

§1º - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

CLÁUSULA NONA

a) Prestar o serviço em todas localidades do Município de Cruz Machado – PR, conforme determinação da Secretaria de Educação, no módulo móvel disponibilizado para este fim;

Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização durante a vigência do contrato;

c) ***O profissional autônomo credenciado deverá realizar regularmente relatórios de suas atividades, com fechamento mensal e entregar junto a Secretaria Municipal de Educação, com todas as informações referentes aos serviços realizados, tais como: histórico, locais de atuação, quantidades de público atendido, total de interação e experiência realizada, e aceitação do público ao Projeto Comboio Cultural;***

d) Zelar pelo cumprimento das normas internas da Prefeitura, bem como, de segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho;

e) O credenciado responsabilizar-se-á por todos os danos causados a Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas expensas;

f) O credenciado deverá comunicar a Prefeitura, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

g) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

Assumir todos e quaisquer danos decorrentes de negligência deste serviço.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA

O Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

a) Se verificar a incompetência ou inoperância dos itens relacionados na Clausula Nona, recuperação judicial e extrajudicial da CONTRATADA;

b) Se a CONTRATADA transferir o Contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da CONTRATANTE;

c) Se ocorrer manifesta impossibilidade da CONTRATADA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.

d) Caberá ainda rescisão administrativa deste Contrato no caso da CONTRATADA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica designada como agente fiscal da execução do contrato, _____, conforme artigo 67 da Lei Federal N° 8.666/93.

15

§1º - O Agente Fiscal de execução do contrato deverá acompanhar, conferir a entrega dos serviços e atestar no Documento Fiscal, a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência do contrato, devendo regularizar caso necessite aditamento.

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de CREDENCIAMENTO n° 002/2015, o Processo Administrativo n° ____/____, os documentos de habilitação (inscrição), que a acompanham.

§1º - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao contrato de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para dirimir questões que resultem deste Contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Cruz Machado, __ de _____ de 2017.

Prefeito Municipal

Secretario de Educação



PROJETO BARRACÃO DAS ARTES

1 DIAGNÓSTICO

16

O direito das crianças e dos adolescentes é um valor consagrado da sociedade que pensa o futuro. Uma sociedade que cuida de suas crianças e adolescentes garantindo a eles acesso à educação de qualidade, saúde, moradia, lazer e, conseqüentemente, à vida, está construindo alicerces para a justiça social. Com este pensamento surgiu o projeto Barracão das Artes, pois o Município de Cruz Machado, até então não possuía um espaço onde a arte, em suas distintas expressões, através da dança, do circo, da música, do artesanato, pudesse ser explorada. O Projeto Barracão das Artes é um espaço que dissemina e garante o acesso a cultura para todos, um espaço que se relacionasse com a comunidade e os acontecimentos municipais, estaduais e nacionais.

2 JUSTIFICATIVA

Cruz Machado possui uma população que corresponde aproximadamente 18.329 (dezoito mil, trezentos e vinte e nove) habitantes, distribuídos em 1.478 Km² de extensão territorial, onde a maior parte reside na zona rural. Possui uma população educacional estimada em aproximadamente 4808 (quatro mil oitocentos e oito) alunos, atendendo desde centros de educação infantil, escolas municipais e estaduais, e 70% destes alunos fazem uso do transporte escolar para frequentarem a escola.

Analisando, também, os diversos índices pertinentes ao nosso município, como o baixo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), que leva em consideração o analfabetismo e a renda per capita, é 0,664, em 2010. Sendo que em relação aos 399 outros municípios de Paraná, Cruz Machado ocupa a 378ª posição. Os inscritos e beneficiados por programas sociais, acabam por repercutir na vida educacional e social da criança, influenciando de forte maneira em seu desenvolvimento, fazendo com que estas apresentem por vezes baixo rendimento escolar, subseqüentemente se mostram em uma crescente progressão de distúrbios sociais, que acabam por ser produto de uma sociedade desestruturada, com indivíduos social e culturalmente excluídos.

Desta forma a Prefeitura Municipal de Cruz Machado, vem desenvolvendo ações que busquem minimizar tal situação, oferecendo a população acesso aos bens artísticos e culturais. Sabendo que o acesso à cultura possibilita ao indivíduo desenvolver competências e habilidades que lhe serão úteis no convívio social. Onde o projeto Barracão das Artes, apresenta uma proposta que visa levar ao conhecimento do indivíduo, uma visão diferenciada do mundo contemporâneo, um espaço onde são oferecidas atividades de teatro, dança, artes circenses, artesanato, música, artes plásticas, ginástica, enfim as várias expressões da arte e cultura, através de um programa de oficinas, que visa abranger toda a população, compreendendo crianças, jovens e adultos.

Na busca de formar cidadão mais conscientes e atuantes em sua comunidade, que passem a transformá-la, não só a sua realidade, mas de todos aqueles que o cercam, na busca de uma sociedade mais consciente e participativa, melhorando a sua qualidade de vida, e assim tornando seu município mais produtivo e



consequentemente a região em que estão inseridos, como também seu Estado, pois se um município cresce o Estado colhera junto os frutos deste crescimento.

3 DESCRIÇÃO

O projeto Barracão das Artes, refere-se a um espaço (Barracão), que era de uso da Associação Mais Amor ao Idoso (terceira idade), que realizava encontros mensais neste espaço.

Com a implantação do projeto Barracão das Artes, o local foi totalmente readequado, no que se refere a iluminação, montagem de palco, colocação de equipamentos de som, iluminação.

Estruturação de sala de dança, com colocação de espelho e tapete específico (linóleo), implantação de barras de ballet, compra de materiais, para as aulas.

Estruturação de espaço para as oficinas de circo, com colocação de tatame, implantação de tecidos para oficinas de tecido acrobáticos, liras e trapézios.

Montagem de uma sala de artesanato e pintura.

Estruturação e readequação de uma sala para as aulas de música, e ensaios da banda municipal. Onde a banda municipal teve todos os seus instrumentos reformados, e foi feita a aquisição de novos materiais, para melhor atender os alunos.

Após a estruturação dos espaços e compra de materiais para as oficinas. Iniciou-se o processo de análises das oficinas a serem realizadas e a necessidade de contratação de profissionais para ministrarem as aulas, como professores de dança, professor de música, professor de artes circenses, professor de artesanato, professor de teatro, professor de informática, para coordenarem as atividades no barracão, todos através de processo licitatório e que apresentassem qualificação necessária para atuarem em cada área pretendida.

Mediante a contratação profissionais, inicia-se o processo de inscrição e organização das turmas de oficinas. Com a implementação de turmas de: ballet clássico, jazz, dança contemporânea, dança de rua, música (através da banda municipal), artesanato com trabalhos voltados principalmente para a reciclagem que buscasse oferecer uma fonte alternativa de renda para os participantes, como na organização da associação de artesão do município, para que estes tivessem mais acessos a espaços onde seus trabalhos pudessem ser expostos, como feiras e festas locais, e também sendo levados para outros municípios do Estado, como forma de valorização do trabalho local e do artesanato dos Estado do Paraná. Implantação de oficinas de circo, oficinas de informática, aulas de ginástica, de forma a atender toda a população e em distintas faixas etárias, em um projeto que foca a qualidade em suas atividades, que implica em comprometimento, dedicação, envolvimento e uma proposta clara. Para isso, os agentes culturais precisam ser profissionais qualificados, que sabem o que está em jogo quando se trabalha com a cultura.

4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS



- Tornar-se um centro de referência para a cultura cruzmachadense, sendo percebido e vivido pelo seu público-alvo como um local de circulação privilegiado de informações pertinentes à área; de acesso a habilidades que possam ser agregadas à prática profissional; de encontro, lazer e fruição estética.

18

- Realizar uma programação anual de eventos artístico-culturais tais como oficinas, cursos, debates, eventos, exposições e mostras de caráter memorial e informativo, concursos culturais, entre outros, que o caracterizem como espaço de cultura;

- Se inserir no contexto sociocultural mais amplo, através de atividades educativas direcionadas para públicos de idades e formação variada.

- Promover a circulação das atividades desenvolvidas dentro do barracão das artes, em comunidades do interior do município, como em outras cidades, buscando enriquecer a cultura de nosso estado.

5 METAS A ATINGIR

- Ampliação do público atingido direta e indiretamente;
- Implantação de um espaço de cinema;
- Ampliação das oficinas oferecidas;
- Ampliar o projeto Barracão das Artes, para o distrito de Santana, localizado a 20 quilômetros da sede do município.
- Contratação de novos profissionais, possibilitando a ampliação do número de pessoas contempladas;

6 BENEFICIÁRIOS DIRETOS

São beneficiados atualmente 500 indivíduos diretamente, compreendendo crianças, jovens e adultos, que frequentam semanalmente o Barracão das Artes.

7 BENEFICIÁRIOS INDIRETOS

Indiretamente o Projeto Barracão das Artes beneficia toda a população do município, pois além daqueles que frequentam semanalmente as oficinas, são desenvolvidas atividades como apresentações de música, feiras de livro, apresentações de danças e grupos folclóricos, feiras de artesanato, feiras de gastronomia, que visam atender a todos, cinema itinerante, teatro de bonecos.

Contando com a presença do público, a participação dos artistas e estudantes, a colaboração de diversos profissionais e o envolvimento da equipe e dos usuários, temos o projeto Barracão das Artes como um espaço de inserção significativo no cenário artístico-cultural de Cruz Machado, como do Estado, pois se mostra como um



projeto que vem sendo referencia para outros municípios no trabalho com a cultura, e vem ganhando espaço no cenário Estadual.

08 RESULTADOS NA PRÁTICA

O projeto Barracão das Artes é um exemplo concreto da capacidade que espaços de cultura têm para agregar pessoas e ideias, para realizar ações que efetivamente possibilitam ao seu público usuário a experiência de uma cultura viva, feita no cotidiano dos indivíduos, a partir do aprendizado, da fruição, da elaboração, da criação de bens culturais. A dimensão dessas realizações não deixa dúvida: o projeto Barracão das Artes constitui território privilegiado das ações culturais e informacionais na sociedade contemporânea.

Nestes dois anos de duração o Barracão das Artes mostra-se cada vez mais atuante dentro das vivências culturais, sendo que já foram realizadas inúmeras oficinas de artesanato. Realização de feiras de livro. 1ª Feira Gastronômica de Cruz Machado. Apresentações de grupos folclóricos convidados, como o Grupo Folclórico Ucraniano Jettiá do município de Antônio Olinto - PR, Grupo Folclórico Ucraniano Spomen do município de Mallet - PR. Apresentação de música erudita com o Quinteto de Metais Ferro Velho do Município de União da Vitória. Realização da 1ª Mostra de Artes do Barracão das Artes com o espetáculo "África", 2ª Mostra de Artes do Barracão das Artes com o espetáculo "O Expresso Polar", 3ª Mostra de Artes do Barracão das Artes com o espetáculo "Era uma Vez", com os alunos que fazem parte das oficinas de dança. Realização de apresentações de teatro, teatro de bonecos, cinema itinerante em parceria com a faculdade UNESPAR de Campo Mourão. O intercâmbio com outros municípios, através do espetáculo "Era uma Vez", que fez apresentações nos municípios de União da Vitória - PR, Bituruna - PR, Porto Vitória - PR. Melhora na qualidade de vida e saúde dos participantes das atividades de ginástica, que podem ser constatados através da assiduidade de seus frequentadores e do número cada vez maior de pessoas que buscam participar de atividades desenvolvidas no espaço Barracão das Artes, um espaço vivo que busca fortalecer a cultura no município e em todo o Estado.

demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 13 de Fevereiro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



DIVERSOS

CRENCIAMENTO 004/2017

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR torna público que estará recebendo a partir do dia 13/02/2017, no horário de 09:00 às 15:00 horas, documentação para o Credenciamento pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para prestação de serviço de instrutor cultural e instrutor de informática, com finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes desta municipalidade, interessados em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Cruz Machado, conforme disposto na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocor-

rerão a partir do dia 13/02/2017 as 09:00 (nove) horas até dia 09/03/2017 às 09:00h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 13 de Fevereiro de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



000026

000027

Entre Linhas

O Ministério da Educação prorrogou até o dia 17 o prazo para a sociedade opinar sobre as mudanças no Exame Nacional do Ensino Médio.

A consulta pública, aberta no último dia 18 de janeiro, já recebeu 414 mil sugestões. As perguntas devem ser respondidas pela internet, na página da Consulta Pública.

Os Correios acabam de lançar, no formato projeto piloto, seu mais novo serviço: o Correios Listas, direcionado a segmentos de negócios específico em regiões geográficas selecionadas de acordo com o interesse do cliente.

Casa de Apoio Amor Fraternal continua recebendo doações. Tudo é bem-vindo. Para ajudar e entender melhor como funciona, basta ligar no (42) 3522 0322.

Ações no Foro Extrajudicial da Comarca de União da Vitória ocorrerão até o dia 16. Elas começaram ontem, 13.

O Ceebja de União da Vitória informa que são oferecidas aulas nos bairros João Paulo II, Mallon e Ouro Verde. Elas começam já na próxima semana. Os interessados em continuar com os estudos devem procurar as escolas onde as aulas vão acontecer e conversar com os professores.

Para saber mais, sobre horário e endereço, ligar para (42) 3523 2571 e 3523 1893.

A Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina alerta que fraudadores agem em todas as regiões do Estado, enviam boletos bancários e realizam cobranças referentes à contratação de uma firma ou ao fornecimento de algum tipo de serviço relacionado a marcas e patentes.

Os boletos são emitidos por empresas fantasmas ou desconhecidas e também vêm desacompanhados de explicações coerentes sobre suas origens e finalidades.

Em todo o caso, a principal recomendação é ignorar a correspondência e não pagar nada. O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) reforça a importância de não contratar esse tipo de empresa para gerir os processos de marcas e patentes de interesse pessoal ou empresarial.

Charge

VOLTA ÀS AULAS

SORTE QUE EU TINHA ESSE CARRINHO,
DO CONTRÁRIO IA TER
QUE PAGAR UM FRETE!



A+
Comunicação Visual

Panfletos, Adesivos, Banners, Etiquetas, Fachadas, Frotas, Toldos, Cartão de visita

42 3524-3341

Rua Zacarias Goes e Vasconcelos 917 - Centro / União da Vitória - PR

www.amaiscv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Nº 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 03/2017
CONTRATANTE: PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MECÂNICA E AUTO PEÇAS GIACOMINI LTDA (7571), ANDRE BUENO (05242553936 (10639), FABIANO DE OLIVEIRA BUENO - ME (10644), MARCELO VAES (01622095928 (10645), KELI FLORES DE OLIVEIRA (08670446910 (10646)).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL: R\$ 570.021,00 (Quinhentos e Setenta Mil e Um Reais).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses após assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
Kurt Nielsen Junior - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO - CREDENCIAMENTO 004/2017

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR torna público que estará recebendo a partir do dia 13/02/2017, no horário de 09:00 às 15:00 horas, documentação para o Credenciamento pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para prestação de serviço de instrutor cultural e instrutor de informática, com finalidade de ministrarem oficinas no Barracão das Artes desta municipalidade, interessados em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Cruz Machado, conforme disposto na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerá a partir do dia 13/02/2017 às 09:00 (nove) horas até dia 09/03/2017 às 09:00h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcmm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcmm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244, Cruz Machado, 13 de Fevereiro de 2017.
Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 12/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 42/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção da máquina Escavadeira Hidráulica número 167, Pa Carregadeira Dossan DL 200 número 35, Retroescavadeira NH LB 110 número 99 e Retroescavadeira JCB 3C número 54, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade.

Favorecido: Tratorago e Mercado de Correias Ltda. CNPJ: 00.111.430/0001-80
Valor Total R\$ 5.256,53 (Cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 12/2017.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.30 - Conservação e Manutenção de Estradas.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 13 de Fevereiro de 2017.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO: Nº 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 03/2017
CONTRATANTE: PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MECÂNICA E AUTO PEÇAS GIACOMINI LTDA (7571), ANDRE BUENO (05242553936 (10639), FABIANO DE OLIVEIRA BUENO - ME (10644), MARCELO VAES (01622095928 (10645), KELI FLORES DE OLIVEIRA (08670446910 (10646)).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL: R\$ 570.021,00 (Quinhentos e Setenta Mil e Um Reais).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses após assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
Ricardo Castanho da Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017

O pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital do Pregão Presencial nº 22/2017, para alteração no seguinte item:
Altera-se o valor dos itens 220 e 221 do Anexo I-A Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI).
Altera-se a data de abertura da licitação para o dia 23/02/2017 às 09:00 horas.
Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.
Cruz Machado, 13 de Fevereiro de 2017.
Euclides Pasa - Prefeito Municipal

REFORMA DA PREVIDÊNCIA PERCEPÇÃO DOS BRASILEIROS



55,9% acompanham as discussões sobre as propostas

95,3% acham que os brasileiros precisam pensar na aposentadoria

Para 18% a mudança tornará o sistema mais justo

Os entrevistados acreditam que a idade ideal para se aposentar é 57,5 anos, em média

Obs: A pesquisa ouviu 606 pessoas em todas as capitais do Brasil, com idade igual ou superior a 18 anos. A margem de erro é de 4 pontos percentuais e o margem de confiança de 95%

FONTE: SPC Brasil

GRAFFO

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

RETIFICAÇÃO

CREENCIAMENTO Nº 004/2017

O pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve **alterar o Edital do Credenciamento nº 004/2017**, para alteração no seguinte item:

Altera-se o conteúdo do item IV Descritivo dos Serviços

Onde se lê:

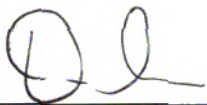
1.1 Para ministrar aulas de teatro, teatro de fantoches, música, contação de histórias, artes circenses, e que comprovem no mínimo, um ano de experiência na área relativa à oficina proposta. Com atestado de capacidade na área pública de 01 ano. A carga horária a ser cumprida será de 30 horas semanais.

Leia-se:

1.1 Para ministrar aulas de teatro, teatro de fantoches, contação de histórias, artes circenses, e que comprovem no mínimo, um ano de experiência na área relativa à oficina proposta. Com atestado de capacidade na área pública de 01 ano. A carga horária a ser cumprida será de 30 horas semanais.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2017.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal

Tarcisio Marinho Piskor
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Decreto 2746/2017

DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 50/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de computadores e impressora destinados ao expediente do novo posto de atendimento do Setor de Blocos de Produtor e INCRA do Distrito de Santana desta municipalidade.

Favorecidos: Fenix Equipamentos para Informática Ltda – ME, inscrita no CNPJ: 05.669.358/0001-25; Alceu Litka – EPP, inscrita no CNPJ: 01.887.852.0001-05; e a empresa Perfect Informática Ltda – ME, inscrita no CNPJ: 03.505.742/0001-67.

Valor Total R\$6.346,00 (Seis mil trezentos e quarenta e seis reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 17/2017.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00

Dotação orçamentária: 02.02.2.004.4.4.90.52.00.00.00 – Serviços de Administração Geral

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente de-

vidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de Fevereiro de 2017.

ERRATA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2017

PROCESSO DE DISPENSA: 16/2017

Na publicação do dia 17 de Fevereiro de 2017 no Jornal O Comércio edição 5789, pag 06:

Onde se lê:

Processo administrativo 246/2016;
Processo de Dispensa 101/2016;
Contratados: Andretta Medicamentos Ltda – EPP, Merco Soluções em Saúde Ltda;
Valor Total: 7.567,56 (Sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Leia-se:

Processo administrativo 48/2017
Processo de Dispensa 16/2017;
Contratados: Farmácia Vandouglas Ltda – ME, Márcia Klein Kozak & Cia Ltda – EPP, Merco Soluções em Saúde Ltda.
Valor Total: 7.366,56 (Sete mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

CREENCIAMENTO
004/2017

O pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital do Credenciamento nº 004/2017, para alteração no seguinte item:

Altera-se o conteúdo do item IV
Descritivo dos Serviços

Onde se lê:

1.1 Para ministrar aulas de teatro, teatro de fantoches, música, contação de histórias, artes circenses, e que comprovem no mínimo, um ano de experiência na área relativa à oficina proposta. Com atestado de capacidade na área pública de 01 ano. A carga horária a ser cumprida será de 30 horas semanais.

Leia-se:

1.1 Para ministrar aulas de teatro, teatro de fantoches, contação de histórias, artes circenses, e que comprovem no mínimo, um ano de experiência na área relativa à oficina proposta. Com atestado de capacidade na área pública de 01 ano. A carga horária a ser cumprida será de 30 horas semanais.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2017

000029

00003



Jogo Rápido
Ricardo Silveira
esporte@jornalocomercio.com

Tenista de Porto União é vice-campeão da Microrregional do Catarinense

O tenista de Porto União, Rafael Martins de Souza, conquistou no final de semana, o vice-campeonato do 1º Microrregional promovido pela Federação Catarinense de Tênis, realizado na cidade de Lages.

Competindo na categoria 2ª Classe M1, o tenista foi um dos destaques da etapa. O evento em si, apresentou um bom nível técnico nas demais categorias.

Após o resultado, o tenista segue os treinamentos visando as próximas etapas da Microrregional, e outras competições que fazem parte do planejamento da temporada.



AGENDA ESPORTIVA

- HOJE**
UNIÃO DA VITÓRIA
FESTIVAL DE VERÃO
- 10h – Início das competições no Parque Linear
- ENCONTRO COLORADO**
- 10h – Amistoso de Futebol Sete no Ferroviário Esporte Clube
- REGIONAL DO PARANAENSE DE FUTEBOL SOCIETY**
Centro Esportivo da Uniguapu
- 14h15 – UTI Campari x Fortaleza/Auto Mais
 - 15h30 – Cruz Machado x Tubarão/Paulo Frontin
 - 16h30 – Lasch Construções x Arte da Pizza
 - 17h30 – Clagil General Carneiro x Eletrocar
- SELETIVA FUTEBOL AMERICANO**
- 15h – Início da seletiva no Campo do São Bernardo

- AMANHÃ, 19**
UNIÃO DA VITÓRIA
- CIRCUITO DE CORRIDA DE RUAS INTERBAIRROS**
- 9h – Largada no bairro São Gabriel
- CORRIDA DA PAZ**
- 9h – Largada em frente ao Grêmio Ribeiro Pires
- FESTIVAL DE VERÃO**
- 10h – Início das competições no Parque Linear
- REGIONAL DO PARANAENSE DE FUTEBOL SOCIETY**
Centro Esportivo Real
- 8h30 Paula Frontin x Parque Aquático Mora
 - 9h30 Peti Narciso x Silk Uniformes
 - 10h30 Oficina Fênix/Bituruna x Via Brasil
 - 11h30 São Bernardo x Oficina Fênix/Santa Rosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2017 (3812) DO CONTRATO Nº 014/2015 (2611) CONCORRÊNCIA N.º 03/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 307/2014
OBJETO DO ADITAMENTO: DO acréscimo do quantitativo (Mais 5 usuários no Sistema Tributos).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
CONTRATADA: Beta Sistemas Ltda
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de softwares de gestão pública, totalmente integrados, com acesso simultâneo de usuários, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme características descritas no referido Edital e seus Anexos.
DO QUANTITATIVO/VALOR: Fica aditado ao contrato supracitado o percentual de 1,623796%, correspondente a importância total de R\$ 34.178,75 (Trinta e quatro mil cento e setenta e oito reais e cinco centavos), para o acréscimo de mais 05 (cinco) usuários para o Sistema Tributos pelo período restante do Contrato nº 014/2015 (2611) = R\$ 1.367,15 (mais 05 usuários) x 25 (vinte e cinco) meses = R\$ 34.178,75.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORD: Comarca de União da Vitória.
 União da Vitória, 17 de fevereiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167
 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.
RETIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2017
 O pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alistar o Edital do Credenciamento nº 004/2017, para alteração no seguinte item:
Altera-se o conteúdo do item IV Despretivo dos Serviços
 Onde se lê: 1.1 Para ministrar aulas de teatro, teatro de fantoches, música, contação de histórias, artes circenses, e que comprovem no mínimo, um ano de experiência na área relativa à oficina proposta. Com atestado de capacidade na área pública de 01 ano. A carga horária a ser cumprida será de 30 horas semanais.
 Leia-se: 1.1 Para ministrar aulas de teatro, teatro de fantoches, contação de histórias, artes circenses, e que comprovem no mínimo, um ano de experiência na área relativa à oficina proposta. Com atestado de capacidade na área pública de 01 ano. A carga horária a ser cumprida será de 30 horas semanais.
 Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.
 Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2017.
 Euclides Pasa
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
 CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2017
PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2017 – PMCM
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADOS: Fenix Equipamentos para Informática Ltda – ME; Alceu Litka – EPP; e a empresa Perfect Informática Ltda – ME.
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de computadores e impressoras destinados ao expediente do novo posto de atendimento do Setor de Blocos de Produtor e INCRA do Distrito de Santana desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 6.346,00 (Seis mil trezentos e quarenta e seis reais).
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 inciso II
 Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
 Fenix Equipamentos para Informática Ltda – ME
CONTRATADO
 Alceu Litka – EPP
CONTRATADO
 Perfect Informática Ltda – ME.
CONTRATADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CNPJ: 75.967.780/0001-71
 Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 016/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE COMPRAS N.º 018/2017
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de materiais de interesse da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item (cmf/col.).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 13/03/2017.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 14/03/2017 das 08h01min às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/03/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
*Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fix).
 E-MAIL: licitacao@uniãoдавitória.pr.gov.br
 SITE: www.uniãoдавitória.pr.gov.br
 LOCAL: http://www.bonnetlicitacoes.com.br*
 Acesso identificado no link – licitações públicas.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 Maria Celeste de Assunção Manco. - Pregoeira
 União da Vitória, PR, 17 de fevereiro de 2017.

Câmara Municipal de União da Vitória
 Estado do Paraná
Portaria Nº 9/17
 Dispõe sobre o expediente administrativo do Poder Legislativo Municipal na semana do carnaval.
 ALMIREZ BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:
P O R T A R I A
 Art. 1º Em função do Ponto Facultativo referente ao Carnaval dia 28 de fevereiro de 2017, fica instituído RECESSO Administrativo junto ao Poder Legislativo de União da Vitória no dia 27 de fevereiro de 2017, devendo os trabalhos retomarem na Quarta-feira dia 01/03/2017 a partir das 12h00min até às 18h00min.
 Art. 2º Fica determinado que as horas de trabalho do dia 27/02/2017 (Segunda-feira), serão repostas pelos funcionários desta Casa de Leis no decorrer do ano quando se fizer necessária a permanência dos mesmos além do expediente normal.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 União da Vitória, 14 de Fevereiro de 2017.
 ALMIREZ BUGHAY FILHO (PSDB)
 Presidente da Mesa Diretora

ABANDONO DE CARGO
 A Prefeitura Municipal de Porto União (SC), solicita o comparecimento JONE GUIMARAES PINTO GUVIAZDECKI, matrícula 2042205, CPF sob nº 320.710.568-84, na sala de Chefia de Recursos Humanos, no prazo de três (03) dias, sob pena de ficar caracterizado abandono de emprego, tendo em vista a ausência sem justificativa ao trabalho desde o dia 18.01.2017.
 Porto União (SC), em 17 de fevereiro de 2017.
 DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
 CHEFE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 17/2017
 Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura
 A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 50/2017.
 Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de computadores e impressoras destinados ao expediente do novo posto de atendimento do Setor de Blocos de Produtor e INCRA do Distrito de Santana desta municipalidade.
 Favorecidos: Fenix Equipamentos para Informática Ltda – ME, inscrita no CNPJ: 05.669.368/0001-25; Alceu Litka – EPP, inscrita no CNPJ: 01.887.852.0001-05; e a empresa Perfect Informática Ltda – ME, inscrita no CNPJ: 03.505.742/0001-67.
 Valor Total R\$6.346,00 (Seis mil trezentos e quarenta e seis reais)
 Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
 Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 17/2017.
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00
 Oclação orçamentária: 02.02.2.004.4.4.90.52.00.00.00 – Serviços de Administração Geral
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
 Cruz Machado-PR, 17 de Fevereiro de 2017.
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167
 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2017
PROCESSO Nº. 44/2017
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de seleção propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição de câmaras de ar e ônus novo para os veículos da frota desta municipalidade, preferencialmente de fabricação nacional e que atendam as normas da ABNT NBR553 NBR6087 e NBR6088 e detenhm Certificado de qualidade do INMETRO, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I das editais. Regem a presente licitação a Lei Fede nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/L subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e servadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06 (Seis) de Março de 2017, às 09h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços 02 - Documentos de Habilitação ao Prego Edital completo poderá ser obtida pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou endereço eletrônico <http://www.pmcmm.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br via fax – (42)3554-1222, a retirada do material para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CF se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento que não confirmarem, pelos meios expostos no Edital. Quaisquer dúvidas com relação a este Edital, deverão ser encaminhadas aos telefones (42) 3554-1222 ramal 244 Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2017.
 Pregoeiro (a)
 Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA N° 13/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n° 10.520/2002 e os Decretos Municipais n° 1050/07 e 2162/13.

Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1° - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

Tarcísio Marinho Piskor - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrito no CPF sob n° 053.855.709-58.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF n° 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF n° 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF n° 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF n° 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF n° 039.660.819-11 e Vera Maria Benzak Krawczyk inscrita no CPF n° 066.863.159-74.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal